



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 311/2016

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, as ruas que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as RUA JOÃO KAVETSKI início 25°34'33,62" S e 52°2'30,74" O término 25°34'14,83" S e 52°3'9,12" O e a Rua JOSE CAVALCANTI início 25°34'19,24" S e 52°2'36,06" O término 25°34'38,60" S e 52°2'47,10" O situada no loteamento pioneiros.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 14 de setembro de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial
Nº 2487
De 13/09/16
RST

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br